



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Art. 6º - Audiovisual

### **Retificação 01**

#### **Onde se lê:**

3.6 Os Anexos I e II devem ser consultados para fins de verificação das condições de participação neste edital, porém o preenchimento efetivo dos mesmos se dará somente pelo Formulário Google Online - disponível no item 7.1.

#### **Leia-se:**

3.6 Os Anexos I e II devem ser consultados para fins de verificação das condições de participação neste edital, porém o preenchimento efetivo dos mesmos se dará somente pelo site da prefeitura de Perdizes-MG, no link: [http://www.perdizes.mg.gov.br/lei\\_paulo\\_gustavo.php](http://www.perdizes.mg.gov.br/lei_paulo_gustavo.php)

### **Retificação 02**

#### **Onde se lê:**

7.1.1 Para acessar os Formulários *Google Online* é necessário estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma *Google*.

#### **Leia-se:**

7.1.1 Para acessar os Formulários *Google Online* é necessário acessar o site da prefeitura de Perdizes-MG, no link: [http://www.perdizes.mg.gov.br/lei\\_paulo\\_gustavo.php](http://www.perdizes.mg.gov.br/lei_paulo_gustavo.php)

### **Retificação 03**

#### **Onde se lê:**

## **18. CRONOGRAMA**

- Lançamento e início do período de Inscrições - do dia 16/11/2023 até 18h do dia 26/11/2023
- Análise de documentação e seleção dos projetos - do dia 27/11/2023 ao dia 03/12/2023



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- Publicação dos projetos selecionados – **04/12/2023**
- Prazo de recurso - **do dia 04/12/2023 até às 18h do dia 06/12/2023**
- Publicação final dos selecionados – **07/12/2023**
- Apresentação de número da conta bancária especificamente aberta para receber o recurso e assinatura do termo de compromisso – **do dia 11/12/2023 até às 18h do dia 14/12/2023;**
- Depósito do valor na conta do proponente contemplado – **do dia 15/12/2023 até às 18h do dia 29/12/2023;**

***Leia-se:***

#### **18. CRONOGRAMA**

- Lançamento e início do período de Inscrições - **do dia 16/11/2023 até 18h do dia 01/12/2023**
- Análise de documentação e seleção dos projetos – **do dia 02/12/2023 até o dia 03/12/2023**
- Publicação dos projetos selecionados – **04/12/2023**
- Prazo de recurso - **até às 18h do dia 06/12/2023**
- Publicação final dos selecionados – **07/12/2023**
- Apresentação de número da conta bancária especificamente aberta para receber o recurso e assinatura do termo de compromisso – **do dia 08/12/2023 até às 18h do dia 12/12/2023;**
- Depósito do valor na conta do proponente contemplado – **do dia 13/12/2023 até às 18h do dia 29/12/2023;**

## **Anexo I**

### **Retificação 04**

Item 2.1

#### **Onde se lê:**

d) Os proponentes das linhas de crédito 1, 2 e 3 deverão ter experiência comprovada com produção de obras cinematográficas ou se comprometerem a passar por capacitação idêntica ou similar às das linhas de crédito:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Leia-se:**

d) Os proponentes das linhas de crédito 1 e 2 deverão ter experiência comprovada com produção de obras cinematográficas ou se comprometerem a passar por capacitação idêntica ou similar às das linhas de crédito:

**Retificação 05**

**Onde se lê:**

3.5 Linhas de crédito Nº 05, 06, 07, 08 e 09 (Ações formativas art. 6 inciso III):

**Leia-se:**

3.5 Linhas de crédito Nº 05, 06 e 07 (Ações formativas art. 6 inciso III):

**Retificação 06**

**Onde se lê:**

- Para a linhas de crédito Nº 09 os participantes da oficina deverão dispor de smartphones capazes de filmar em resolução mínima full HD e rodar o app CapCut:
- Para a linhas de crédito Nº 10 e 11 os concorrentes serão avaliados em 50% de pontos pelo júri dos populares presentes na exibição e 50% por equipe técnica designada pelo município.

**Leia-se:**

- Para a linhas de crédito Nº 07 os participantes da oficina deverão dispor de smartphones capazes de filmar em resolução mínima full HD e rodar o app CapCut:

**Retificação 07**

Foi inserido o tópico

17.3 É de responsabilidade do proponente beneficiado o conhecimento para execução e prestação de contas, de acordo com o presente edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



a) A prestação de contas apresentada pela instituição deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado neste edital.

b) A prestação de contas relativa à execução financeira do projeto contemplado pelo presente edital dar-se á mediante análise dos documentos requisitados, o qual deverá ser obedecido pelo proponente sem alteração desde que autorizada pela Prefeitura de Perdizes, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela proponente, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – Planilha Orçamentária apresentada no escopo do Projeto;

c) O relatório da execução financeira prevista no item 12 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I – Cópia dos comprovantes de pagamento previstos no projeto;

II – Extrato bancário da conta corrente específica vinculada à execução da parceria;

III – Notas fiscais;

IV – Outros Comprovantes.

d) Os documentos e comprovantes de despesas apresentados deverão estar em nome do proponente que assinou o Termo de Compromisso;

e) O proponente deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Perdizes, materiais comprobatórios como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), lista de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo, depoimentos, entre outros, que comprovem a aplicação do recurso do recurso recebido através deste Edital.

f) Os documentos referentes a prestação de contas deverão ser entregues até em até 30 dias úteis após o vencimento do Termo de Compromisso de Emergência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



g) Os proponentes poderão receber visitas técnicas, do gestor, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos por meio dos recursos financeiros repassados por meio deste Edital.

h) O proponente deverá obedecer em sua totalidade o Projeto aprovado incluso Planilha Orçamentária. Sendo necessária alteração da planilha para I) alteração de mais de 15% do valor anunciado em algum item; ou II) inserção ou retirada ou inserção de algum item; deverá ser solicitada autorização para mudança dos mesmo junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Perdizes.

Permanecem inalterados os demais itens do edital

Perdizes-MG, 21 de novembro de 2023

---

**Edna Jalva Afonso Duarte**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo